

PROJETO DE LEI Nº 08/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 02 / 03 / 2026
Despacho Aprovado por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ATUALIZA Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.900,00(Cento e quinze mil e novecentos reais) indica recursos e dá outras providências.

ESMAEL GERHARDT, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Meta Prioritária na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 115.900,00(Cento e quinze mil e novecentos reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (863)	R\$ 50.000,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 65.900,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (606)	R\$ 65.900,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados dotações orçamentárias conforme abaixo descrito:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R\$ 50.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R\$ 65.900,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R\$ 65.900,00



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de fevereiro de 2.026.


ESMAEL GERHARDT

**Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

Função.....: 12
Subfunção.....: 361

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, praças	Unid	20.000,00	50.000,00	70.000,00
0401.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, praças	Unid	100.000,00	50.000,00	150.000,00

- Atualização da meta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 08/2026, o qual “ **ATUALIZA Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.900,00(Centro e quinze mil, novecentos reais) indica recursos e dá outras providências**”

Justifica-se a necessidade da atualização de valores da meta na LDO 2026, bem como abertura de Crédito Suplementar, para que seja possível o devido empenho e respectivas ordens, em virtude do aumento do valor da obra após processo licitatório, o qual prevê melhorias e reformas na EMEF Espaço Aprender.

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,



ESMAEL GERHARDT

**Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal**

